

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, na Sala nº 502, do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quinze horas e quinze minutos, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública - CGFNSP reuniu-se em sessão ordinária, com a presença dos seguintes membros: Regina Maria Filomena de Luca Miki, Presidente do CGFNSP e representante titular da Secretária Nacional de Segurança Pública - SENASP; Sidnei Borges Fidalgo, representante suplente da SENASP e Vice-Presidente do CGFNSP; Paulo Machado, representante titular do Ministério da Justiça - MJ; Guilherme Zambarda Leonardi, representante suplente do MJ; Carlos Humberto Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Carlos Rogério Ferreira Cota, representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR; Myron Moraes Pires, representante suplente do GSI/PR; Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, representante titular da Procuradoria Geral da República; ausentes justificadamente os representantes do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Participaram também da sessão servidores da SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta Ata. A presidente, após os cumprimentos de praxe, anunciou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Aprovação das Atas das 76^a e 77^a Reuniões Ordinárias e 35^a Reunião Extraordinária; 2) Apresentação do Convênio nº 768804/2011, referente à Construção de um Centro de Gestão Integrada da Guarda Civil Municipal de Guarulhos/SP, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) aprovado pela Presidente, ad referendum, conforme art. 21 do RI-CGFNSP; 3) Discussões para alteração do Regimento Interno.

DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão, foram aprovadas as Atas da 76^a e 77^a Reuniões Ordinárias. A aprovação da Ata da 35^a Reunião Extraordinária ficou para próxima reunião em virtude do pedido feito pelo Conselheiro Carlos Humberto de Oliveira. Em seguida, a palavra foi passada ao servidor Pedro de Souza da Silva que apresentou o segundo ponto da pauta. Esse servidor explicou que o Convênio nº 768804/2011 originou-se da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Janete Rocha Pietá, cujo destinatário foi o Município de Guarulhos/SP. O servidor esclareceu que a primeira proposta do Município foi rejeitada haja vista que o pleito apresentado – a construção de uma unidade do Corpo de Bombeiros – tratava-se de assunto de competência do Estado. Ao inteirar-se do equívoco, houve gestões, por parte do Município, no sentido de transferir a emenda para o Estado visto que a emenda estava liberada pela Casa Civil/PR. Contudo, até a última reunião do Colegiado esta tentativa não logrou êxito devido à insuficiência de tempo para a elaboração de projeto de lei alterando a modalidade de aplicação da emenda de municipal para estadual. Todavia, diante da prorrogação do prazo de empenho para o dia 31/12/2011, o Município declarou à SENASP que teria condições de apresentar nova proposta e solicitou que o SICONV fosse reaberto e, com a aquiescência da SENASP, foi incluída a Proposta nº 079316/2011, que objetivava a construção de um Centro de Gestão Integrada da Guarda Civil Municipal de Guarulhos. O servidor explicou que esta solicitação ocorreu após a última reunião do Colegiado e a área técnica pretendia submeter a proposta aos Conselheiros por meio eletrônico, porém o projeto foi finalizado somente à véspera do encerramento do exercício (27/12/2011). Na análise verificou-se que a nova proposta estava adequada ao Município; plenamente vinculada à política fomentada pela SENASP e tecnicamente estava apta para a celebração de contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal. Sendo assim, a Presidente considerando a aprovação técnica; a relevância do projeto que irá concentrar os trabalhos do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, no qual fazem parte todos os órgãos de Segurança Pública e abrigará a Guarda Municipal que conta com efetivo de 754 servidores, 06 unidades operacionais, 05 especializadas e uma frota com 87 viaturas e também o fato de a emenda estar liberada, julgou pertinente aprovar a proposta ad referendum. Aberta a palavra, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira solicitou que a proposta fosse apresentada na próxima reunião. A Presidente manifestou-se favorável à solicitação e rapidamente ressaltou alguns benefícios alcançados pela população e pelo município quando os serviços prestados são realizados mediante uma gestão integrada. Em seguida, ela submeteu o pedido do Conselheiro Carlos Humberto Oliveira aos demais conselheiros que o acataram sem objeções. Cabe registrar que o Conselheiro Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho não participou dessa decisão, haja vista ter chegado à sessão no momento em que o Colegiado acabara de concluir o assunto. A Presidente, antes de iniciar o próximo ponto da pauta, solicitou que fossem incluídos na pauta da próxima reunião os seguintes assuntos: 1) Apresentação da execução orçamentária

do FNSP em 2011 e 2) Apresentação do orçamento do FNSP – Exercício 2012 (inclusive com os limites). Neste contexto, o Conselheiro Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho solicitou que também fosse apresentado um relatório contendo as prestações de contas dos convênios aprovados pelo Colegiado, bem como as manifestações do TCU/CGU referentes à execução do FNSP. O Conselheiro Carlos Humberto Oliveira solicitou que fosse apresentada a relação dos Convênios celebrados por Estado no período de 2008 a 2010. A Presidente concordou com as solicitações apresentadas, ficando acordado que esses assuntos serão apresentados na reunião subsequente.

Na sequência, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira formalmente entregou à Presidente e aos demais conselheiros a minuta do texto da Moção a ser encaminhada ao DETRAN/DF.

Iniciada as discussões com vistas à alteração do Regimento Interno do Colegiado, a Presidente convidou o servidor Pedro de Souza da Silva para expor as propostas de alteração apresentadas pela Casa Civil/PR e pela SENASP. Neste contexto, foram feitas amplas discussões sobre a incorporação ou não ao regimento de textos de normas (leis, decretos e portarias) que dizem respeito às decisões do colegiado, chegando-se à conclusão que era preliminar definir a abrangência do regimento. Neste sentido, foram colocadas duas possibilidades, a saber: 1) o regimento deveria ser minucioso abarcando todas as legislações afetas aos assuntos deliberados pelo Colegiado; 2) o regimento deveria ser sintético e restrito à metodologia de trabalho do Conselho. Após, diversas rodadas de discussões sobre as vantagens e as desvantagens de cada uma das possibilidades destacadas, o colegiado mediante votação decidiu que o texto do regimento deverá ser sintético, isto é, deverá contemplar somente os assuntos que estão diretamente relacionados à dinâmica de trabalho do colegiado tanto nas reuniões ordinárias quanto nas reuniões extraordinárias. Após essa decisão, a Presidente observou que as propostas sob análise estavam em desacordo com a opção ora escolhida. Face ao constatado, sugeriu que a SENASP elaborasse uma nova versão cujo conteúdo estivesse de acordo com a decisão assinalada. Dito isso, ela ponderou que o colegiado poderia aproveitar a oportunidade para definir também a estrutura do regimento, pois isso facilitaria o processo de elaboração. Os conselheiros concordaram com as sugestões da presidente e após debates foi estabelecida a seguinte estrutura para o novo regimento: Capítulo 1: Competência e composição; Capítulo 2: Funcionamento do Colegiado e Capítulo 3: Disposições Finais. Na sequência, os conselheiros discutiram pontos considerados fundamentais que deverão ser observados na feitura do regimento. Sendo assim, conforme entendimento pacificado foi estabelecido o seguinte: 1) O vice-presidente do colegiado será escolhido pelos conselheiros; 2) A secretaria executiva do conselho será vinculada ao colegiado e não à SENASP; 3) Os convidados serão ouvidos no colegiado desde que os conselheiros sejam previamente consultados, ainda que por meio eletrônico. Caberá à área técnica da SENASP justificar a necessidade da presença do convidado; 4) O prazo para convocação das reuniões ordinárias será de dez dias úteis; 5) O prazo para convocação das reuniões extraordinárias será de quatro dias úteis; 6) O requerimento de regime de urgência será previamente submetido ao colegiado, ainda que por meio eletrônico; 7) As decisões *ad referendum* do presidente deverão ser justificadas; 8) O voto, por se tratar de uma decisão, deverá ser fundamentado e consignado em ata, contudo se o conselheiro concordar com o voto de outro conselheiro será necessário registrar que a anuência foi ao voto e à sua fundamentação; 9) Deverão contar em Ata aspectos como: votos divergentes e favoráveis; justificativas que conduziram à uma determinada decisão, dentre outros aspectos; 10) A votação do Regimento Interno será por maioria absoluta; 11) Inserir no texto do novo regimento artigo que dá aos conselheiros direito de impugnar reuniões ordinária ou extraordinária caso os prazos consignados no regimento não sejam observados. Registra-se que após a conclusão do sexto ponto acima mencionado, a Presidente deixou a reunião para atender solicitação do Senhor Ministro da Justiça.

Nada mais havendo para tratar, o vice-presidente encerrou a reunião às dezoito horas e dez minutos deste dia. E, para constar, esta Ata, que depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do Conselho Gestor.

Regina Maria Filomena de Luca Miki
Presidente do CGFNSP

Paulo Machado
Ministério da Justiça

Não representado
Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão

Carlos Humberto Oliveira
Casa Civil da Presidência da República

Carlos Rogério Ferreira Cota
Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República

Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho
Procuradoria Geral da República